



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2017/2020- CNPJ nº 17.990.714/0001-97

LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 31 de março de 2023.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA “RUA LAVANDA” NO
BAIRRO CIDADE NOVA PARA RUA CAETANO RODRIGUES
PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da “Rua Lavanda”, no bairro Cidade Nova nesta cidade de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, que passa a denominar-se: Rua Caetano Rodrigues Pinto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável para mandar confeccionar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como tomar todas as medidas administrativas para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive comunicar aos órgãos públicos e as concessionárias dos serviços públicos, para fins de atualização cadastral.

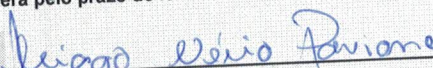
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, 31 de março de 2023, 60ª Emancipação Política.


GILBERTO FERREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a LEI MUNICIPAL nº 1011 de 31.03.2023, foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 31.03.2023.



Thiago Nerio Pavione
Secretário Municipal de Administração e Fazenda